

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA  
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1647 de 23 de Janeiro de 2024  
DATA: 23/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9991426593  
E-mail: [diarioaltoalegrecamara@gmail.com](mailto:diarioaltoalegrecamara@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO\MA

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: \*\*\*882183\*\*

Data: 23/01/2024

IP com nº: 172.27.128.1

[www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=176](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=176)

**ISSN 2764-7951**



## SUMÁRIO

### AVISO

☒ DESPACHO: DESPACHO nº 001/2024 -

### PORTARIA

☒ NOMEAÇÃO: PORTARIA nº 001/2024 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DESPACHO: DESPACHO nº 001/2024****DESPACHO nº 001/2024**

Alto Alegre do maranhão/MA, 22 de janeiro de 2024.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o decurso de prazo estipulado para apresentação de defesa ao Julgamento das Contas Anuais do Governo, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto, sem que este manifestasse seu interesse em apresentar referida defesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de advogado para atuar como defensor dativo perante o Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das Contas Anuais de Governo, do exercício de fevereiro de 2013, em trâmite nesta Casa, em atenção ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, expressos no art. 5º da Constituição Federal,

**NOMEARÁ** defensor dativo para atuar na defesa do Sr. Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto, perante o julgamento das contas supracitadas.

LEOCY CUTRIM DOS SANTOS SOBRINHO  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA nº 001/2024****PORTARIA nº 001/2024**

**EMENTA:** Nomeia o advogado, Dr. Joaylton Soares Veras, inscrito na OAB/MA nº 10.243, para exercer o múnus de defensor dativo no Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das Contas Anuais Do Governo, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. **Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto**, face a ausência de apresentação de defesa pelo referido.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, DIANTE DO DECURSO DE PRAZO ESTIPULADO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO, EXERCÍCIO DE 2013, DE RÉSPONSABILIDADE DO SR. EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO, SEM QUE ESTE MANIFESTASSE SEU INTERESSE EM APRESENTAR REFERIDA DEFESA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de advogado para atuar como defensor dativo perante o Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das Contas Anuais do Governo, do exercício financeiro de 2013, em trâmite nesta Casa, em atenção aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa expressos no art. 5º da CRFB/88; e

**CONSIDERANDO** a conveniência para a celeridade do referido processo de que o advogado nomeado como dativo aceite o encargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o advogado, Dr. Joaylton Soares Veras, inscrito na OAB/MA nº 10.243, para atuar como defensor dativo no Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das Contas Anuais Do Governo, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. **Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto**, em trâmite nesta Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** Havendo algum motivo que impeça o advogado de continuar atuando no processo como defensor dativo, este deverá informar à secretaria desta Casa e solicitar a sua destituição para a nomeação de outro advogado.

**Art. 2º.** Dê-se ciência.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024.

LEOCY CUTRIM DOS SANTOS SOBRINHO  
Presidente da Câmara

